

**EDITAL Nº 040/2009  
CONVITE Nº 024/2009**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 70 M<sup>3</sup> DE CONCRETO**

O Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados que, às 10:00 horas do dia 25 de setembro de 2009, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, cita à Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para aquisição de 70 m<sup>3</sup> (setenta metros cúbicos) de concreto usinado.

**1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de 70 m<sup>3</sup> (setenta metros cúbicos) de concreto usinado para piso, sendo 24 m<sup>3</sup> de concreto usinado fck = 25.0 Mpa, e 46 m<sup>3</sup> de concreto usinado fck = 20.0 Mpa, devendo o mesmo ser entregue no centro de Vespasiano Corrêa.

**2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasura ou emendas, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VESPASINO CORRÊA  
CONVITE Nº 024/2009  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORREA  
CONVITE Nº 024/2009  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

2.1 O envelope nº 01 deverá conter:

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.*

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Declaração de Firma Individual ou Contrato Social e alterações se empresa por cotas de responsabilidade limitada, ou ainda, ata da atual diretoria se Sociedade Por Ações;
- e) Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa da Receita Estadual.

OBS: Documentos apresentados poderão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos originais.

2.2 O envelope nº 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira em moeda corrente nacional;
- b) Prazo e condições de garantia do produto;
- c) Prazo para entrega do produto.

### **3 – DO JULGAMENTO**

3.1 O julgamento será pelo menor preço por m<sup>3</sup>.

3.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **4 – DOS RECURSOS**

4.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### **5 – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

23.691.0024- Administração

1.010- Incentivo ao Desenvolvimento Industrial

3.3.60.00.00000000- Transferência à Instituições Privadas

## **7 – INFORMAÇÕES**

7.1 Maiores informações sobre este Convite serão prestadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1046, na cidade de Vespasiano Corrêa, no horário das 8h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.

Vespasiano Corrêa, 17 de setembro de 2009.

**Aurio André Coser**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Plinio Portaluppi**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Finanças**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.*